GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LEI Nº 8.021 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº. 7.820, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, 7.840, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026 E 7.865, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2026.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Geral do Município, Créditos Adicionais Especiais, na importância total de R$ 979.132,85 (novecentos e setenta e nove mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), nas seguintes rubricas orçamentárias:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

07.00 – Secretaria Municipal de Educação
07.01 – Secretaria Municipal de Educação
07.01.0012.0361.0054.2.758 – Manutenção de recursos destinados à execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30 – Material de consumo (2356 – 104 – C/331-8 – CX.ECON – 25% de Imp. Vinc. À Educação Básica).....R$ 53.424,20
4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (2358 - 104 – C/331-8 – CX.ECON – 25% de Imp. Vinc. À Educação Básica).....R$ 4.700,00

07.01.0012.0365.0058.2.758 – Manutenção de recursos destinados à execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30 – Material de consumo (2363 – 104 – C/331-8 – CX.ECON – 25% de Imp. Vinc. À Educação Básica).....R$ 35.276,70

13.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
13.01 – Secretaria Municipal de Agricultura
13.01.0020.0606.0025.2.758 - Manutenção de recursos destinados a execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.
4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (2614 - 000 – Recursos Livres).....R$ 200.000,00

14.00 – Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas
14.01 – Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas
14.01.0015.0451.0028.2.758 - Manutenção de recursos destinados a execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.
4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.30 – Material de consumo (2615 - 000 – Recursos Livres).....R$ 210.000,00

26.00 – Governo Municipal
26.06 – Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial
26.06.0004.0244.0038.2.758 - Manutenção de recursos destinados a execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.
4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.39 – Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica (2402 - 000 – Recursos Livres).....R$ 135.000,00

37.00 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
37.01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
37.01.0027.0811.0067.2.758 - Manutenção de recursos destinados à execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção (2417 - 000 – Recursos Livres).....R$ 98.000,00
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (2418 - 000 – Recursos Livres).....R$ 27.703,46
3.3.90.47 - Obrigações tributárias e contributivas (2419 - 001 – Recursos do Tesouro Descentralizado).....R$ 2.000,00

37.01.0027.0812.0067.2.758 - Manutenção de recursos destinados à execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras (2423 - 000 – Recursos Livres).....R$ 18.728,49
3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção (2424 - 000 – Recursos Livres).....R$ 25.000,00
3.3.90.47 - Obrigações tributárias e contributivas (2426 - 001 – Recursos do Tesouro Descentralizado).....R$ 24.300,00

Unidade Gestora: Fundação Municipal de Esporte e Cultura do Município de Cascavel
34.00 – Fundação Municipal de Esporte e Cultura do Município de Cascavel - FMEC
34.01 – Fundação Municipal de Esporte e Cultura do Município de Cascavel - FMEC
34.01.0004.0122.0082.2.758 - Manutenção de recursos destinados à execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (2441 - 001 – Recursos do Tesouro Descentralizados).....R$ 145.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais Especiais, dos seguintes detalhamentos:

I - Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.865, de 22 de dezembro 2025, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, na importância de R$ 979.132,85 (novecentos e setenta e nove mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), nas seguintes rubricas orçamentárias:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
07.00 – Secretaria Municipal de Educação
07.01 – Secretaria Municipal de Educação
07.01.0012.0361.0054.2.758 – Manutenção de recursos destinados à execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (2357 – 104 – C/331-8 – CX.ECON – 25% de Imp. Vinc. À Educação Básica).....R$ 58.124,20

07.01.0012.0365.0058.2.758 – Manutenção de recursos destinados à execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (2364 – 104 – C/331-8 – CX.ECON – 25% de Imp. Vinc. À Educação Básica).....R$ 35.276,70

13.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
13.01 – Secretaria Municipal de Agricultura
13.01.0020.0606.0025.2.758 - Manutenção de recursos destinados a execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica (2393 - 000 – Recursos Livres).....R$ 200.000,00

14.00 – Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas
14.01 – Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas
14.01.0015.0451.0028.2.758 - Manutenção de recursos destinados a execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.
4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (2396 - 000 – Recursos Livres).....R$ 210.000,00

26.00 – Governo Municipal
26.06 – Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial
26.06.0004.0244.0038.2.758 - Manutenção de recursos destinados a execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30 – Material de consumo (2401 - 000 – Recursos Livres).....R$ 135.000,00

37.00 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
37.01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
37.01.0027.0811.0067.2.758 - Manutenção de recursos destinados à execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (2414 - 000 – Recursos Livres).....R$ 100.000,00

3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30 – Material de consumo (2415 - 000 – Recursos Livres).....R$ 17.703,46
3.3.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras (2416 - 000 – Recursos Livres).....R$ 10.000,00

37.01.0027.0812.0067.2.758 - Manutenção de recursos destinados à execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (2421 - 000 – Recursos Livres).....R$ 20.000,00

3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30 – Material de consumo (2422 - 000 – Recursos Livres).....R$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (2425 - 000 – Recursos Livres).....R$ 38.028,49

Unidade Gestora: Fundação Municipal de Esporte e Cultura do Município de Cascavel
34.00 – Fundação Municipal de Esporte e Cultura do Município de Cascavel - FMEC
34.01 – Fundação Municipal de Esporte e Cultura do Município de Cascavel - FMEC
34.01.0004.0122.0082.2.758 - Manutenção de recursos destinados à execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30 – Material de consumo (2442 - 001 – Recursos do Tesouro Descentralizado).....R$ 15.000,00
3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção (2444 - 001 – Recursos do Tesouro Descentralizados).....R$ 115.000,00
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica (2445 - 001 – Recursos do Tesouro Descentralizado).....R$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 28 de outubro de 2026.

PUBLICADO
Órgão Oficial Eletrônico:
Nº 4579 Em: 05/11/26
Órgão Impresso: ——
Nº ——— Em: —/—/—

Renato Silva
Prefeito Municipal